

Porto Real-RJ, 07 de Dezembro de 2022.

Ofício nº1464/GP/2022

Referência: Indicação nº252-22

Processo Administrativo: 7419/2022

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Conforme a Indicação nº252-22 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar a construção de vestiários na quadra poliesportiva que está sendo construída no Parque Mariana.

Para a solução da indicação supra mencionada, a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos informa os seguintes esclarecimentos a cerca da não inclusão de banheiros no projeto para a quadra do Bairro Parque Mariana.

Com base nas informações do processo administrativo 1331/17 e do Responsável Técnico pelo Projeto, a quadra do bairro Parque Mariana foi concebida com caráter estritamente recreativo, pois foram emanadas na época do projeto (2017) as seguintes considerações:

1. O Objetivo da quadra, preconizado para o projeto, assim como a praça lateral e o Parque Infantil que fazem parte do conjunto é atender principalmente às crianças e os jovens do Parque Mariana. Desta forma, estes poderão desfrutar de momentos de lazer e esporte na sua localidade, pois até aquele este momento não ha naquela ocupação irregular, espaços com esta finalidade.

2. A Quadra Poliesportiva do Parque Mariana não foi projetada para servir de Ginásio Esportivo, e por este motivo não se justifica oferecer sanitários naquele local, até porque, as experiências de outras quadras do município mostram que normalmente estes sanitários são depredados e por vezes as peças sanitárias são furtadas ou quebradas, as portas,

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ  
Telefone (24) 3353.4998



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



torneiras e sifões são depredados sendo os relatos de que estes banheiros posteriormente são utilizados para delitos diversos. Assim o custo de manutenção para o município destes sanitários é alto, pois também deve prever a limpeza e a higienização constante do local, disponibilidade de papel higiênico, sabonetes etc..

3. Além de não estar alinhado ao objetivo daquele equipamento público e do alto custo de manutenção, os banheiros precisariam observar as regulamentações federais: Lei n° 10098/00 (Normas Gerais da Pessoa com Deficiência Física), Lei n° 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a NBR-9050/2015 (e atualizações) entre outras. Estas regulamentações exigem instalações sanitárias e/ou vestiários que atendam os deficientes físicos, de fato necessário e de direito. Assim, elementos como: barras de apoio, portas com proteção de impactos, chuveiro e suportes específicos, abotoadores de alarme de queda junto ao piso entre outros previstos pela NBR-9050, devem fazer parte das instalações, o que oneraria o custo da obra e aumentaria certamente o custo de manutenção.

4. Ainda neste caso, a verba utilizada para a execução da praça/quadra é oriunda de repasse federal via Caixa Econômica Federal com contrapartida do município. Já para o projeto proposto o município teve que aumentar muito a contrapartida para possibilitar sua execução, pois precisava tratar todo o terreno destinado à obra e ainda estar de acordo com as diretrizes do programa federal.

5. Esclareço ainda que todos os projetos realizados pelo departamento de Engenharia da Secretaria de Obras são apresentados de forma preliminar à gestão em mandato, por meio de Estudos Preliminares. Assim a administração eleita participa das decisões de projeto para definir o melhor caminho a ser seguindo considerando: o objetivo do projeto, o melhor atendimento da população e do público alvo definido para o projeto (neste caso recreação das crianças locais), o orçamento disponível, a responsabilidade fiscal e por fim a melhor técnica a ser empregada.

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ  
Telefone (24) 3353.4998




Assim sendo, esperamos ter esclarecido ao Sr. Vereador Ronário de Souza, assim como aos demais legisladores, que o projeto da quadra do Bairro Parque Mariana foi desenvolvido para o Lazer prioritário das crianças e jovens daquela localidade que poderão desfrutar do espaço no contraturno de suas atividades escolares, assim como para recreação das demais gerações, nas condições orçamentárias disponíveis na época e em respeito as legislações existentes.

Em nenhum momento o projeto foi desenvolvido para se tornar um Ginásio Esportivo cujas características exigiriam sim banheiros, vestiários e arquibancadas. A experiência acumulada na manutenção e a verificação de mau uso dos diversos outros banheiros existentes nas quadras do município, assim como a observação de quadras locais dos municípios vizinhos que não possuem sanitários, moldaram o projeto que fora aprovado em todas as instâncias e no Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que como o projeto proposto não previu espaço físico para sanitários, não há no terreno área suficiente para a instalação destes com as dimensões mínimas necessárias exigidas por lei. Outro fato a ser levado em consideração é de que qualquer modificação no projeto vai paralisar a obra e exigir novas aprovações do Governo Federal, fonte principal do recurso utilizado naquela obra e principalmente causar prejuízos com a perda de recursos já alocados.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ  
Telefone (24) 3353.4998

